

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento é a primeira etapa de planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito assegurar a necessidade de aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores.

A contratação visa também o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam substituição devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo.

Esta contratação tem ainda como intento solucionar os inúmeros problemas trazidos pelas inundações sofridas na cidade de São Leopoldo no mês de maio deste ano, momento em que a Autarquia contabilizou mais de 40% de perda em seu mobiliário, causando danos em vinte e sete unidades de serviços operacionais e administrativos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos e as demais exigências previstas nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Toda a especificação técnica está descrita nos itens, sendo suficiente para contratação satisfatória.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem várias empresas no mercado que têm a capacidade de fornecimento dos produtos caracterizados como bens de uso permanente, tipo móveis e cadeiras.

Dessa forma, o registro de preços é viável e recomendado, pois estabelece os valores máximos que a Autarquia está disposta a pagar pelos materiais de manutenção hidráulica.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de bens permanentes, como móveis e cadeiras, e se justificada pela necessidade de garantir a solução de problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados conforme demanda identificada nos últimos 02 (dois) anos, sendo os bens suficientes para

as substituições e ausências de mobiliários na Autarquia. A planilha dos bens segue como anexo no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação almejada, considera-se o valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, cuja a quantidade de consultas atendem os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. O valor estimado a ser contratado é de R\$ 558.938,33.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado e tratando-se de quantidades estimadas com demandas imprecisas, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, pois traz a combinação entre o atendimento imperativo da eficiência e à vantajosidade econômica mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de propostas que forcem a necessária conveniência com os menores custos pelo fornecimento dos produtos em questão. A fim de trabalhar com estoques mínimos, o parcelamento cabe perfeitamente na solução, não ocupando espaço no almoxarifado com a armazenagem excessiva de mobiliários.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação não depende de qualquer outro processo licitatório pra surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

9 – ALINHAMENTO COM PCA

Tendo em vista que a Lei 14.133/2021 preconiza a elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual, e que foi publicado na data de (dia)/(mês)/(ano), o objeto da contratação consta nas classificações 51005, 52007, 52001, 50005, 50011, 50004.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade de prover os meios que possibilitem a execução das demandas dos serviços atendidos pela Autarquia em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Autarquia indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais ofertados devem ser distribuídos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável em virtude da importância da aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação, por meio de fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia.

14 - RESPONSÁVEL

NOME: Janaína Micheline Silva – Matrícula: 344

CARGO: Agente Administrativo II (cargo em extinção)

FUNÇÃO: Supervisora DePSM – Almoxarifado

DATA: 04/11/2024

REFERÊNCIAS:

ETP – PROAD Pró – Reitoria de Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco

ETP – Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **R9CR.HZ5U.2ETZ.UBHG**